Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 782 | 19 de fevereiro de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"

Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100

CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DIRETORIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

AUDIOVISUAL E FORMAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

A comissão de avaliação dos projetos culturais habilitados, instituída pela portaria nº 020/2024, após avaliação do mérito cultural dos projetos submetidos ao Chamamento Público 01/2023, apresenta o resultado classificatório Preliminar:

A comissão informa que as notas são compostas por consenso dos jurados.

**	PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL	CRITÉRIOS												**
Nº	NOME	A	B	C	D	E	F	G	H	M	N	O	P	TOTAL
1º	GRACE QUELI SANTOS OLIVEIRA	10	10	10	10	10	9	9	10	0	0	0	5	83
2º	GRACE QUELI SANTOS OLIVEIRA	10	10	10	10	10	9	9	9	0	0	0	5	82
3º	MAURO LADEIA FILHO	10	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	80
4º	RAFAEL CARDIM BERNARDES	10	8	9	10	10	10	10	10	0	0	0	0	77
5º	ZAIRA DOS SANTOS	8	8	8	7	7	7	8	8	5	3	2	5	76
6º	RAFAEL AUGUSTO GOMES	9	7	8	10	10	10	10	8	0	0	0	0	72
7º	RICHARD ADRIANO SIPRIANO RODRIGUES	10	8	8	5	8	7	8	8	0	0	0	5	67
8º	MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	9	8	8	5	7	6	9	9	0	0	0	0	61
9º	LUCIANE MEZENCIO	9	8	7	5	8	6	8	7	0	0	0	0	58
10º	JOÃO VITOR AZEVEDO FAGUNDES	8	6	6	5	6	5	5	6	5	0	0	5	57
11º	LUCIANE MEZENCIO	8	7	7	5	7	7	8	7	0	0	0	0	56

**	FORMAÇÃO DO ÁUDIOVISUAL	CRITÉRIOS												**
Nº	NOME	A	B	C	D	E	F	G	H	M	N	O	P	TOTAL
1º	MAURO LADEIA FILHO	10	10	08	10	09	08	08	10	0	0	0	5	78
2º	GRACE QUELI SANTOS OLIVEIRA	10	08	08	08	10	08	10	09	0	0	0	5	76

A comissão informa que:

PROJETOS COM MÉDIA MENOR QUE 50 (CINQUENTA) PONTOS OU ZERARAM EM ALGUM CRITÉRIOS AVALIADOS, ESTÃO DESCLASSIFICADOS CONFORME INSTRUÇÃO DO EDITAL 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"

Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100

CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DIRETORIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

- **Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.**
- **Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.**
- **Critérios Gerais: A, B, C, D, E, F, G, H – Pontuação Extra: M, N, O, P**

- **Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.**
- **Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.**
- **Serão desclassificados os projetos que:**

  I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

  II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.**

Dos recursos: Conforme os itens 12.3 a 12.6 do Chamamento Público Nº 01/2023.

Contra a decisão da fase de Avaliação, caberá recurso destinado a Coordenadoria Municipal de Cultura, que deverá ser enviado por e-mail cultura@sabino.sp.gov.br com assunto: RECURSO ANÁLISE DE AVALIAÇÃO CULTURAL.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da avaliação cultural será divulgado no Site oficial (www.sabino.sp.gov.br) e D.O do Município.

ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO “PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES”

Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100

CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DIRETORIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ

CLÉLIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA

COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE PROJETOS INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"

Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100

CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DIRETORIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

DEMAIS AREAS DA CULTURA – CLASSIFICAÇÃO – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

A comissão de avaliação dos projetos culturais habilitados, instituída pela portaria nº 020/2024, após avaliação do mérito cultural dos projetos submetidos ao Chamamento Público 002/2023, apresenta o resultado classificatório Preliminar:

A comissão informa que as notas são compostas por consenso dos jurados.

Nº	NOME	A	B	C	D	F	G	H	TOTAL
1º	RICHARD ADRIANO SIPRIANO RODRIGUES	10	10	10	10	5	0	0	45
2º	JOÃO VITOR AZEVEDO FAGUNDES	10	10	09	10	5	0	0	44
3º	ANA ROSA ALVES	10	09	10	09	5	0	0	43

A comissão informa que:

PROJETOS COM MÉDIA MENOR QUE 30 (TRINTA) PONTOS OU ZERARAM EM ALGUM CRITÉRIOS AVALIADOS, ESTÃO DESCLASSIFICADOS CONFORME INSTRUÇÃO DO EDITAL 002/2023.

- **Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.**
- **Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.**
- **Critérios Gerais: A, B, C, D - Pontuação Extra: F, G, H de acordo com o edital 002/2023**
- **Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.**
- **Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.**
- **A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.**

Dos recursos: Conforme os itens 9.9 a 9.12 do Chamamento Público Nº 002/2023.

Contra a decisão da fase de Avaliação, caberá recurso destinado a Coordenadoria Municipal de Cultura, que deverá ser enviado por e-mail cultura@sabino.sp.gov.br com assunto: RECURSO ANÁLISE DE AVALIAÇÃO CULTURAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"

Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100

CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

DIRETORIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da avaliação cultural será divulgado no Site oficial (www.sabino.sp.gov.br) e D.O do Município.

ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ

CLÉLIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA

COMISSÃO DE AVALIÇÃO DE PROJETOS INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 020/2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sabino.

Contratado: Empresa Jornalística Guaiçara Ltda. - ME.

Objeto: Serviços que objetivam as publicações dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Sabino.

Valor: R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) o centímetro por coluna.

Dispensa de Licitação: art. 75, inciso II e art. 104 da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317/2022.

Prazo: até 13 de fevereiro de 2025.

Recursos: ficha 09 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 14.02.2024.

.....